

LEI MUNICIPAL Nº 312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Muaná a conceder isenção de tributos que menciona, incidentes sobre operações e imóveis objetos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Muaná, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Muaná autorizado a isentar de impostos incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Regido pela Lei nº 10 188 de 12 de fevereiro de 2001 e a portaria nº 724 de 15 de junho de 2023 – Ministério da Cidades, gerido e administrado pela Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é diminuir o déficit habitacional no Município de Muaná, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana, que tem por finalidade subsidiar a aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais com renda de até seis (6) salários mínimos.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos, observando-se:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;


II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e demais mutuários deste programa.

Art. 3º As isenções concedidas por esta Lei ficam sujeitas à normas previstas na legislação vigente e sua manutenção fica condicionada à fiel observância, pelos beneficiários das normas e condições estabelecidas, e enquanto mantidas estas.

Art. 4º A participação no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, obedecerá, no que couber, aos princípios habitacionais do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se Ciência, Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.



Eder Azevedo Magalhães
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná – PA

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muaná - Pará - 68825-000